



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 530/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2023 a 29/10/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

PORTARIA Nº 530 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, ao Secretário Municipal de Educação (FME)”.

O Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Inhumas Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** à título de adiantamento, ao Servidor **Gustavo Henrique Camilo de Lima**, CPF: **011.863.761.-47** e RG: **4154032**, DGPC-GO, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12-22-12.122.1005.2.078-3.3.90.36.96, FICHA: 973.**

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 530/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2023 a 29/10/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

VII- Fica designada **Marcionilia Fernandes de Moraes, Professora- PE-I, Matrícula Funcional: 66139**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

VIII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação e
Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME